DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 051, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO os relatórios e ofícios encaminhados pelas Diretorias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, que apontam graves deficiências administrativas e operacionais capazes de comprometer a regular prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0075/2026 da Diretoria Municipal de Saúde e Higiene, informando o vencimento dos contratos para fornecimento de medicamentos e insumos de saúde, com risco iminente de desabastecimento da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 do Almoxarifado Municipal, relatando insuficiência de estoque de materiais de limpeza e materiais de escritório para atendimento dos diversos departamentos da Administração Municipal;

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Situacional da Diretoria Municipal de Educação, que constatou a inexistência de processo formal de transição administrativa, vencimento de contratos essenciais, ausência de licitações em vigor para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, manutenção de equipamentos, locação de máquinas e outros serviços indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os relatos preliminares acerca das condições da frota municipal, máquinas, equipamentos e veículos utilizados na prestação dos serviços públicos, indicando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva urgente para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços de saúde, educação, transporte, obras, limpeza urbana e demais atividades administrativas poderá comprometer o regular funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a eventual interrupção dos serviços de saúde, educação, limpeza pública e atividades administrativas representa grave risco ao interesse público, à segurança sanitária e ao atendimento das necessidades básicas da população;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Município de Icém/SP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da necessidade de adoção de medidas urgentes destinadas à preservação e continuidade dos serviços públicos essenciais.

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 2º - A situação de emergência administrativa abrange, especialmente:

I – o abastecimento de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos destinados aos serviços de saúde;

II – o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

III – a aquisição de materiais de limpeza, higiene, expediente e demais itens indispensáveis ao funcionamento dos órgãos municipais;

IV – a manutenção e contratação de serviços essenciais necessários ao funcionamento das unidades administrativas, escolares e de saúde;

V – a regularização dos contratos administrativos vencidos ou inexistentes relacionados aos serviços públicos essenciais.

VI – a manutenção, aquisição de peças, pneus, lubrificantes, combustíveis e contratação de serviços mecânicos destinados à conservação e funcionamento da frota municipal, máquinas, equipamentos e veículos utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Municipal autorizados a promover os procedimentos administrativos necessários para aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras emergenciais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - As contratações fundamentadas neste Decreto deverão ser devidamente justificadas, instruídas com documentação comprobatória da necessidade emergencial e limitadas ao período estritamente necessário para a realização dos procedimentos licitatórios regulares.

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 5º - Fica instituído Grupo de Trabalho Emergencial, coordenado pelo Gabinete do Prefeito, com a participação da Procuradoria Jurídica, Diretoria de Administração, Diretoria de Finanças e demais setores envolvidos, para acompanhar as medidas de regularização administrativa e contratual necessárias ao restabelecimento da normalidade administrativa.

Art. 6º - Os Diretores e responsáveis pelos órgãos municipais deverão apresentar, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, relatório detalhado das necessidades emergenciais existentes em suas respectivas áreas, indicando os contratos vencidos, processos licitatórios pendentes e demais situações que demandem providências imediatas.

Art. 7º - A Procuradoria Jurídica e o Departamento de Licitações deverão adotar as providências necessárias para conferir suporte jurídico e administrativo às medidas decorrentes deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Icém/SP, 09 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 052, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar o incremento de valores do referido benefício, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro realizado pelo Setor Contábil desta Prefeitura Municipal, respeitados os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.207, de 01/03/2023, o qual autoriza o reajustamento do valor do Auxílio-Alimentação mediante Decreto do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão do reajuste no valor do Auxílio-Alimentação constitui ação importante para a valorização dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o benefício do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais para o valor de **R$ 700,00 (Setecentos Reais),** com fundamento no Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.207, de 01/03/2023, com efeitos a partir do **mês de competência junho/2026.**

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007, de 27 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 09 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Período considerado: 2026, 2027 e 2028 **Impacto nº 003/2026**

I – DO MOTIVO

O presente Impacto Financeiro-Orçamentário tem por objetivo demonstrar os reflexos financeiros e orçamentários decorrentes da adequação do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais, passando do valor atual de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 700,00 (setecentos reais) observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da alteração

Natureza da Despesa Anual - Exercicio 2026	
Previsão de Aumento	749.000,00
Total do Aumento Anual	**749.000,00**
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Previsão de Aumento	1.284.000,00
Total do Aumento Anual	**1.284.000,00**
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2028	
Previsão de Aumento	1.284.000,00
Total do Aumento Anual	**1.284.000,00**

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2026	
+ Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2025	4.861.444,00
+ Receita esperada para o exercício de 2026	80.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	84.861.444,00
Acréscimo de despesas	**749.000,00**
- Impacto Financeiro	**0,8826%**
- Impacto Orçamentário	**0,9363%**
b) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2026	5.104.516,20
+ Receita esperada para o exercício de 2027	84.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	89.104.516,20
Acréscimo de despesas	**1.284.000,00**
- Impacto Financeiro	**1,4410%**
- Impacto Orçamentário	**1,5286%**
c) Exercício de 2028	
+ Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2027	5.410.787,17
+ Receita esperada para o exercício de 2028	88.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2028	93.410.787,17
Acréscimo de despesas	**1.284.000,00**
- Impacto Financeiro	**1,3746%**
- Impacto Orçamentário	**1,4591%**

IV– DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Icem, 08 de junho de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013